



## Aviso de Contratação Direta

Nº 14/2025

### **CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Batatais

### **OBJETO**

Aquisição de Materiais de Escritório e de Consumo para a Câmara Municipal de Batatais

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 8.913,29 (Oito mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

### **PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

De 17/09/2025 às 00:00 até 26/09/2025 às 23:59

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



## CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025

#### Protocolo n.º 53195/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Batatais, por meio de seu Presidente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 375, de 26 de fevereiro de 2024, e demais normas aplicáveis.

#### Período de recebimento das propostas:

**Do dia:** 17/09/2025 às 00:00

**Até:** 26/09/2025 às 23:59

**Link:** [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de escritório e de consumo para a Câmara Municipal de Batatais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1	Agenda personalizadas 2026, com arte pronta, capa dura, espiral, sem elástico e com envelope canguru (de papel), 1 folha por dia, 1 folha para sábado e domingo, tamanho aproximado 15 x 21cm.	72	unidades	R\$ 23,83	R\$ 1.715,76
2	Apagador para quadro branco, com armazenamento para marcadores; dimensão: 6 x 15 x 3,5 cm;	3	unidades	R\$ 16,17	R\$ 48,51



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
3	Aparelho telefônico sem fio; com tecnologia digital; com frequência de operação em 1,9 Ghz; na cor preta; com identificador de chamada; na posição de parede/balcão; com discagem do tipo tom e pulso; com as funções de mudo, rediscagem e agenda telefônica; com volume de recepção ajustável; alcance entre a base e a unidade portátil de no mínimo 200 metros; com capacidade para códigos de segurança; alimentação bivolt (110/220 volts); garantia de no mínimo 12 meses.	5	unidades	R\$ 150,82	R\$ 754,10
4	Apontador para lápis; com depósito; medidas mínimas: 3 cm x 2 cm x 6 cm; 1 furo padrão; resina termoplástica e lâmina em aço inox.	40	unidades	R\$ 1,11	R\$ 44,40
5	Bateria de Lítio CR2032 Cartela com 5 unidades 3v - Moeda; Qualidade compatível com Duracell.	3	cartela	R\$ 8,34	R\$ 25,02
6	Bateria Alcalina 9v; Qualidade compatível com Duracell.	10	unidades	R\$ 16,50	R\$ 165,00
7	Bloco adesivo tipo "post-it" colorido; medidas: 38 mm x 50 mm; pacote c/ 4 unidades de 100 folhas c/ cores diferentes cada.	40	pacotes	R\$ 3,79	R\$ 151,60
8	Bloco Adesivo Marcador de Página, tipo "post-it Setas" Colorido; Dimensão: 19 x 76 mm; 4 blocos c/ 45 folhas e c/cores diferentes.	20	pacotes	R\$ 6,99	R\$ 139,80
9	Borracha de papelaria nº 40; branca; feita de látex natural; para lápis e grafite; carga inerte e pigmentos atóxicos; tamanho médio; formato retangular.	80	unidades	R\$ 0,67	R\$ 53,60
10	Caderno brochurão; com 96 folhas; capa dura; cores diversas; com pauta (linha azul); medidas: 200 mm x 275 mm; gramatura da folha: 56 g/m².	12	unidades	R\$ 8,87	R\$ 106,44
11	Caderno espiral; capa dura; universitário; com 200 folhas pautadas; formato 200 mm x 275 mm; gramatura da folha: 56 g/m².	4	unidades	R\$ 11,20	R\$ 44,80



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
12	Caneta esferográfica Azul; material plástico cristal; com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	100	unidades	R\$ 0,70	R\$ 70,00
13	Caneta borracha; atóxica; capa protetora; apaga lápis e lapiseira; feita de resinas termoplásticas; formato ergonômico.	15	unidades	R\$ 10,67	R\$ 160,05
14	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor AMARELA.	45	unidades	R\$ 0,90	R\$ 40,50
15	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor ROSA.	15	unidades	R\$ 1,12	R\$ 16,80
16	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor VERDE.	15	unidades	R\$ 0,85	R\$ 12,75
17	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor AZUL; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,66	R\$ 16,66
18	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor VERMELHA; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,66	R\$ 16,66
19	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor PRETA; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,34	R\$ 16,34
20	Caneta esferográfica Preta; material plástico cristal; com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	70	unidades	R\$ 0,57	R\$ 39,90
21	Caneta esferográfica Vermelha; material plástico cristal, com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	70	unidades	R\$ 0,69	R\$ 48,30
22	Cola bastão de 20 g; cor branca; aplicação papel; não tóxica; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	20	unidades	R\$ 5,22	R\$ 104,40
23	Cola branca líquida de 90 g; lavável; não tóxica; à base de água; acondicionada em frasco; bico econômico; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	15	unidades	R\$ 2,42	R\$ 36,30
24	Adesivo instantâneo, 20 gr, modelo tekbond 793 ou similar.	10	unidades	R\$ 4,62	R\$ 46,20

Documento assinado digitalmente  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabatatais.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25091611211939856



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
25	Etiqueta Inkjet/laser, 6185; cor branca, largura 215,9 mm, comprimento 279,40 mm, 1 etiqueta por folha; aplicação impressora laser e jato de tinta.	8	caixa	R\$ 42,65	R\$ 341,20
26	Fita adesiva dupla face, tipo “banana” - Espuma; Dimensão: 24 mmx2m.	20	unidades	R\$ 32,34	R\$ 646,80
27	Fita de empacotamento transparente, polipropileno, medindo 48 mm x 100 m, resistente à abrasão, umidade, produtos químicos e raspagens.	35	unidades	R\$ 6,50	R\$ 227,50
28	Quadro branco UV MDF Alumínio SOFT 090 x 060	3	unidades	R\$ 100,27	R\$ 300,81
29	Lápis preto; material corpo de madeira; diâmetro carga 2, dureza carga 2b, formato corpo sextavado; características adicionais sem borracha apagadora;	50	unidades	R\$ 0,47	R\$ 23,50
30	Lixeira de metal aramado; cor preta; aproximadamente 10-11 litros.	20	unidades	R\$ 23,03	R\$ 460,60
31	Papel Fotográfico Inkjet A4 Glossy 180G c/ 50 folhas	16	pacotes	R\$ 14,41	R\$ 230,56
32	Papel offset, tamanho A4, branco, gramatura 240 g, pacote com 100 folhas.	5	pacotes	R\$ 19,18	R\$ 95,90
33	Papel Sulfito A4, 75g, tamanho 210x297 mm, pacote com 500 folhas, cor branca.	80	pacotes	R\$ 27,93	R\$ 2.234,40
34	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor AMARELA, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	2	pacotes	R\$ 9,07	R\$ 18,14
35	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor AZUL, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	1	pacote	R\$ 5,61	R\$ 5,61
36	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor transparente, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	3	pacotes	R\$ 5,37	R\$ 16,11
37	Pilha alcalina tamanho AAA, pacote com 4 unidades, tensão de 1,5V, garantia de no mínimo 6 meses; Qualidade compatível com Duracell.	30	pacotes	R\$ 6,08	R\$ 182,40



ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
38	Pilha alcalina tamanho AA, pacote com 4 unidades, tensão de 1,5V, garantia de no mínimo 6 meses; Qualidade compatível com Duracell.	15	pacotes	R\$ 7,01	R\$ 105,15
39	Régua de poliestireno transparente de 30 cm, uso escolar/escritório, espessura mínima de 3 mm.	30	unidades	R\$ 1,97	R\$ 59,10
40	Tesoura multiuso de inox, com cabo emborrachado em formato ergonômico e tamanho mínimo de 19 cm.	6	unidades	R\$ 15,27	R\$ 91,62
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.913,29</b>

*Tabela 1.* Descrição dos itens.

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

O procedimento será divulgado na Plataforma Licita Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial da Câmara Municipal de Batatais, no endereço eletrônico: <https://www.camarabatatais.sp.gov.br/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Plataforma Licita Mais Brasil, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão disputar este processo os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s), bem como os que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021.



Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá realizar seu cadastro na Plataforma Licita Mais Brasil, através do link <https://licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor>. O fornecedor interessado em participar dos processos de contratação direta publicados na Plataforma Licita Mais Brasil, conseguirá cadastrar suas propostas através da opção “Cadastro Simples”.

O fornecedor deverá se atentar ao prazo exigido pela Plataforma, necessário para a análise aprovação do cadastro. Dessa forma é importante que o fornecedor se antecipe, evitando a perda dos prazos.

**Vídeo tutorial de Cadastro:** <https://www.youtube.com/watch?v=RxGRji-KHt0>

Após a aprovação de seu cadastro o fornecedor encaminhará, exclusivamente por meio do Licita Mais Brasil, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O fornecedor deverá preencher os valores propostos em campo específico do sistema, além de anexar o arquivo modelo de proposta preenchido e assinado.

Durante essa fase o fornecedor também deverá anexar os documentos de habilitação solicitados mais abaixo nesse arquivo, através do botão “outros documentos”.

**Vídeo tutorial de Envio da Proposta:** <https://www.youtube.com/watch?v=wHZ8RinKtPo>

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vincula a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Caso surjam dúvidas relacionadas ao processo de contratação direta, o fornecedor deverá solicitar esclarecimentos através de campo específico disponível na tela de cadastro da proposta inicial, da Plataforma Licita Mais Brasil. Porém, ao surgirem dúvidas relacionadas a utilização da Plataforma Licita Mais Brasil, o fornecedor deverá entrar em contato com a Plataforma, através de seus canais de atendimento, disponíveis de segunda a sexta das 08h às 17h.

Tel.: 08005916173, WhatsApp: (11)4040-8714 e E-mail: [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br).

## **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada o período de credenciamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta de menor valor for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será verificada a habilitação dos fornecedores, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso deverão ser anexados junto ao arquivo da proposta, durante o processo de cadastro da proposta na Plataforma Licita Mais Brasil, através do botão “outros documentos”.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

- c) Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso se constate qualquer sanção impeditiva ou vedação legal, o fornecedor será inabilitado, sem prejuízo de eventual recurso, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

É dever do fornecedor manter seus dados cadastrais, bem como assegurar que os documentos estejam atualizados e vigentes no momento da habilitação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## CONTRATAÇÃO

Após a indicação do vencedor, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Câmara Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Câmara Municipal.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Câmara Municipal previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, incorrer em qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14;133/2021.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios e regras nele previstos, bem como as hipóteses de incidência de cada penalidade.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observados os seguintes parâmetros:

- a) Para as infrações previstas nos incisos IV, V e VI do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) servidores estáveis, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências acima descritas também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de empregados públicos designados para tais fins, que exercerão as atribuições previstas no Decreto Federal nº 11.246/2022.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da emissão da nota fiscal de entrega dos produtos na Câmara Municipal de Batatais.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

Apêndice Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Batatais, setembro de 2025.

**Eduardo Henrique Ricci**  
Presidente

**Letícia Maria da Silva**  
Agente de Contratação

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.1.4.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.1.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.1.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 1.2 Habilitação econômico-financeira:

1.2.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.2.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº 53195/2025 / Processo Licitatório nº 27/2025

### 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **materiais de escritório e de consumo** para a Câmara Municipal de Batatais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1	Agenda personalizadas 2026, com arte pronta, capa dura, espiral, sem elástico e com envelope canguru (de papel), 1 folha por dia, 1 folha para sábado e domingo, tamanho aproximado 15 x 21cm.	72	unidades	R\$ 23,83	R\$ 1.715,76
2	Apagador para quadro branco, com armazenamento para marcadores; dimensão: 6 x 15 x 3,5 cm;	3	unidades	R\$ 16,17	R\$ 48,51
3	Aparelho telefônico sem fio; com tecnologia digital; com frequência de operação em 1,9 Ghz; na cor preta; com identificador de chamada; na posição de parede/balcão; com discagem do tipo tom e pulso; com as funções de mudo, rediscagem e agenda telefônica; com volume de recepção ajustável; alcance entre a base e a unidade portátil de no mínimo 200 metros; com capacidade para códigos de segurança; alimentação bivolt (110/220 volts); garantia de no mínimo 12 meses.	5	unidades	R\$ 150,82	R\$ 754,10
4	Apontador para lápis; com depósito; medidas mínimas: 3 cm x 2 cm x 6 cm; 1 furo padrão; resina termoplástica e lâmina em aço inox.	40	unidades	R\$ 1,11	R\$ 44,40
5	Bateria de Lítio CR2032 Cartela com 5 unidades 3v - Moeda; Qualidade compatível com Duracell.	3	cartela	R\$ 8,34	R\$ 25,02
6	Bateria Alcalina 9v; Qualidade compatível com Duracell.	10	unidades	R\$ 16,50	R\$ 165,00



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qty	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
7	Bloco adesivo tipo "post-it" colorido; medidas: 38 mm x 50 mm; pacote c/ 4 unidades de 100 folhas c/ cores diferentes cada.	40	pacotes	R\$ 3,79	R\$ 151,60
8	Bloco Adesivo Marcador de Página, tipo "post-it Setas" Colorido; Dimensão: 19 x 76 mm; 4 blocos c/ 45 folhas e c/cores diferentes.	20	pacotes	R\$ 6,99	R\$ 139,80
9	Borracha de papelaria nº 40; branca; feita de látex natural; para lápis e grafite; carga inerte e pigmentos atóxicos; tamanho médio; formato retangular.	80	unidades	R\$ 0,67	R\$ 53,60
10	Caderno brochurão; com 96 folhas; capa dura; cores diversas; com pauta (linha azul); medidas: 200 mm x 275 mm; gramatura da folha: 56 g/m².	12	unidades	R\$ 8,87	R\$ 106,44
11	Caderno espiral; capa dura; universitário; com 200 folhas pautadas; formato 200 mm x 275 mm; gramatura da folha: 56 g/m².	4	unidades	R\$ 11,20	R\$ 44,80
12	Caneta esferográfica Azul; material plástico cristal; com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	100	unidades	R\$ 0,70	R\$ 70,00
13	Caneta borracha; atóxica; capa protetora; apaga lápis e lapiseira; feita de resinas termoplásticas; formato ergonômico.	15	unidades	R\$ 10,67	R\$ 160,05
14	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor AMARELA.	45	unidades	R\$ 0,90	R\$ 40,50
15	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor ROSA.	15	unidades	R\$ 1,12	R\$ 16,80
16	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor VERDE.	15	unidades	R\$ 0,85	R\$ 12,75
17	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor AZUL; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,66	R\$ 16,66
18	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor VERMELHA; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,66	R\$ 16,66
19	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor PRETA; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,34	R\$ 16,34

Documento assinado digitalmente  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabatatais.sp.gov.br/cei> e informe o código: 25091611211939856



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
20	Caneta esferográfica Preta; material plástico cristal; com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	70	unidades	R\$ 0,57	R\$ 39,90
21	Caneta esferográfica Vermelha; material plástico cristal, com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	70	unidades	R\$ 0,69	R\$ 48,30
22	Cola bastão de 20 g; cor branca; aplicação papel; não tóxica; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	20	unidades	R\$ 5,22	R\$ 104,40
23	Cola branca líquida de 90 g; lavável; não tóxica; à base de água; acondicionada em frasco; bico econômico; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	15	unidades	R\$ 2,42	R\$ 36,30
24	Adesivo instantâneo, 20 gr, modelo tekbond 793 ou similar.	10	unidades	R\$ 4,62	R\$ 46,20
25	Etiqueta Inkjet/laser, 6185; cor branca, largura 215,9 mm, comprimento 279,40 mm, 1 etiqueta por folha; aplicação impressora laser e jato de tinta.	8	caixa	R\$ 42,65	R\$ 341,20
26	Fita adesiva dupla face, tipo “banana” - Espuma; Dimensão: 24 mmx2m.	20	unidades	R\$ 32,34	R\$ 646,80
27	Fita de empacotamento transparente, polipropileno, medindo 48 mm x 100 m, resistente à abrasão, umidade, produtos químicos e raspagens.	35	unidades	R\$ 6,50	R\$ 227,50
28	Quadro branco UV MDF Alumínio SOFT 090 x 060	3	unidades	R\$ 100,27	R\$ 300,81
29	Lápis preto; material corpo de madeira; diâmetro carga 2, dureza carga 2b, formato corpo sextavado; características adicionais sem borracha apagadora;	50	unidades	R\$ 0,47	R\$ 23,50
30	Lixeira de metal aramado; cor preta; aproximadamente 10-11 litros.	20	unidades	R\$ 23,03	R\$ 460,60
31	Papel Fotográfico Inkjet A4 Glossy 180G c/ 50 folhas	16	pacotes	R\$ 14,41	R\$ 230,56

Documento assinado digitalmente  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaratatais.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 25091611211939856

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
32	Papel offset, tamanho A4, branco, gramatura 240 g, pacote com 100 folhas.	5	pacotes	R\$ 19,18	R\$ 95,90
33	Papel Sulfite A4, 75g, tamanho 210x297 mm, pacote com 500 folhas, cor branca.	80	pacotes	R\$ 27,93	R\$ 2.234,40
34	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor AMARELA, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	2	pacotes	R\$ 9,07	R\$ 18,14
35	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor AZUL, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	1	pacote	R\$ 5,61	R\$ 5,61
36	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor transparente, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	3	pacotes	R\$ 5,37	R\$ 16,11
37	Pilha alcalina tamanho AAA, pacote com 4 unidades, tensão de 1,5V, garantia de no mínimo 6 meses; Qualidade compatível com Duracell.	30	pacotes	R\$ 6,08	R\$ 182,40
38	Pilha alcalina tamanho AA, pacote com 4 unidades, tensão de 1,5V, garantia de no mínimo 6 meses; Qualidade compatível com Duracell.	15	pacotes	R\$ 7,01	R\$ 105,15
39	Régua de poliestireno transparente de 30 cm, uso escolar/escritório, espessura mínima de 3 mm.	30	unidades	R\$ 1,97	R\$ 59,10
40	Tesoura multiuso de inox, com cabo emborrachado em formato ergonômico e tamanho mínimo de 19 cm.	6	unidades	R\$ 15,27	R\$ 91,62
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.913,29</b>

*Tabela 1. Especificação dos itens objeto deste Termo de Referência*

1.2 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Os objetos desta aquisição não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.4 O prazo de vigência da contratação é de até 20 dias contados da data do recebimento da notificação formal, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [PCA] da Câmara Municipal de Batatais, publicado do dia 27 de janeiro de 2025 (Item nº 8), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3 Como o custo total da aquisição está dentro do limite previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, aplicam-se os critérios de compra direta com Dispensa de Licitação.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Deve-se atender aos requisitos e às exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada por e-mail ([compras@camarabatatais.sp.gov.br](mailto:compras@camarabatatais.sp.gov.br)), pela empresa interessada, antes de findo o prazo.

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação formal, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 01, Centro, em Batatais-SP, durante o horário normal de funcionamento (09h às 17h30).

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano a partir da data de entrega.

## **6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



## Recebimento

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o comprovante, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo conforme especificado no Edital, a contar do recebimento do comprovante pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será até a data definitiva no Aviso de Contratação Direta.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que cabe à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, com a listagem dos bens adquiridos durante o mês, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma



desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5 o valor a pagar; e

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Câmara deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao início do Processo Administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se acate a decisão do Processo Administrativo, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.19. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Batatais, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

6.20. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, ou boleto constando todas as informações do Processo Licitatório.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento dos produtos será integral.

## Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender aos requisitos de documentação conforme anexo específico do Aviso de Contratação.

7.4. Tendo em vista que o valor total estimado, de acordo com os preços praticados no mercado para contratações análogas é inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor limite previsto no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerada a atualização efetuada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, será solicitada a documentação de habilitação parcial, constante do Anexo I, do Aviso de Contratação, conforme autoriza o Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação partirão de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo de Batatais, por meio da verba orçamentária 3.3.90.30, com saldo orçamentário de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**.



## APÊNDICE DO ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações gerais

**Protocolo nº 53195 / 2025:** Aquisição de materiais de escritório e de consumo com o objetivo de atender às demandas dos Departamentos da Câmara Municipal de Batatais.

**Área solicitante:** Departamento Administrativo.

**Responsável pelo planejamento da contratação:** Iara Fonseca de Sousa (Setor de Compras).

### 2. Diagnóstico da situação atual

A Câmara Municipal de Batatais, como sede do Poder Legislativo do município, possui muitas atividades administrativas que envolvem registros, protocolos, lavraturas, digitação e impressão, expedição, reprografia, arquivos e outras correlatas. Apesar da implementação de meios digitais de gestão de documentos, muitos processos ainda devem possuir cópias físicas; com isso, todos os departamentos e setores, em menor ou maior grau, necessitam de materiais de escritório para exercerem plenamente suas funções. Isso se aplica ainda aos vereadores eleitos, que possuem gabinetes próprios e também utilizam esses materiais.

Para fazer o levantamento dos itens de escritório e de consumo a serem adquiridos em 2025, bem como suas respectivas quantidades, analisou-se criteriosamente as demandas e o consumo no exercício anterior. A Tabela 1 apresenta os itens atualizados previstos para aquisição.

A aquisição dos materiais de escritório e de consumo está prevista no orçamento do Legislativo e consta no Plano de Contratações Anual (PCA), publicado no dia 27 de janeiro de 2025, (item nº 08). Os materiais se enquadram como bens comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade que podem objetivamente ser definidos por meio de especificações comuns de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1	Agenda personalizadas 2026, com arte pronta, capa dura, espiral, sem elástico e com envelope canguru (de papel), 1 folha por dia, 1 folha para sábado e domingo, tamanho aproximado 15 x 21cm.	72	unidades	R\$ 23,83	R\$ 1.715,76



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Apagador para quadro branco, com armazenamento para marcadores; dimensão: 6 x 15 x 3,5 cm;	3	unidades	R\$ 16,17	R\$ 48,51
3	Aparelho telefônico sem fio; com tecnologia digital; com frequência de operação em 1,9 Ghz; na cor preta; com identificador de chamada; na posição de parede/balcão; com discagem do tipo tom e pulso; com as funções de mudo, rediscagem e agenda telefônica; com volume de recepção ajustável; alcance entre a base e a unidade portátil de no mínimo 200 metros; com capacidade para códigos de segurança; alimentação bivolt (110/220 volts); garantia de no mínimo 12 meses.	5	unidades	R\$ 150,82	R\$ 754,10
4	Apontador para lápis; com depósito; medidas mínimas: 3 cm x 2 cm x 6 cm; 1 furo padrão; resina termoplástica e lâmina em aço inox.	40	unidades	R\$ 1,11	R\$ 44,40
5	Bateria de Lítio CR2032 Cartela com 5 unidades 3v - Moeda; Qualidade compatível com Duracell.	3	cartela	R\$ 8,34	R\$ 25,02
6	Bateria Alcalina 9v; Qualidade compatível com Duracell.	10	unidades	R\$ 16,50	R\$ 165,00
7	Bloco adesivo tipo "post-it" colorido; medidas: 38 mm x 50 mm; pacote c/ 4 unidades de 100 folhas c/ cores diferentes cada.	40	pacotes	R\$ 3,79	R\$ 151,60
8	Bloco Adesivo Marcador de Página, tipo "post-it Setas" Colorido; Dimensão: 19 x 76 mm; 4 blocos c/ 45 folhas e c/cores diferentes.	20	pacotes	R\$ 6,99	R\$ 139,80
9	Borracha de papelaria nº 40; branca; feita de látex natural; para lápis e grafite; carga inerte e pigmentos atóxicos; tamanho médio; formato retangular.	80	unidades	R\$ 0,67	R\$ 53,60
10	Caderno brochurão; com 96 folhas; capa dura; cores diversas; com pauta (linha azul); medidas: 200 mm x 275 mm; gramatura da folha: 56 g/m².	12	unidades	R\$ 8,87	R\$ 106,44



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

11	Caderno espiral; capa dura; universitário; com 200 folhas pautadas; formato 200 mm x 275 mm; gramatura da folha: 56 g/m².	4	unidades	R\$ 11,20	R\$ 44,80
12	Caneta esferográfica Azul; material plástico cristal; com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	100	unidades	R\$ 0,70	R\$ 70,00
13	Caneta borracha; atóxica; capa protetora; apaga lápis e lapiseira; feita de resinas termoplásticas; formato ergonômico.	15	unidades	R\$ 10,67	R\$ 160,05
14	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor AMARELA.	45	unidades	R\$ 0,90	R\$ 40,50
15	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor ROSA.	15	unidades	R\$ 1,12	R\$ 16,80
16	Caneta marca-texto; material plástico; tipo ponta fluorescente; cor VERDE.	15	unidades	R\$ 0,85	R\$ 12,75
17	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor AZUL; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,66	R\$ 16,66
18	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor VERMELHA; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,66	R\$ 16,66
19	Caneta Marcadora para Quadro Branco WBM - 7; Cor PRETA; cx/12 und.	1	cx	R\$ 16,34	R\$ 16,34
20	Caneta esferográfica Preta; material plástico cristal; com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	70	unidades	R\$ 0,57	R\$ 39,90
21	Caneta esferográfica Vermelha; material plástico cristal, com ponta de aço inoxidável e esfera tungstênio; ponta média; com espessura de 0,7 mm e composto de resinas termoplásticas.	70	unidades	R\$ 0,69	R\$ 48,30
22	Cola bastão de 20 g; cor branca; aplicação papel; não tóxica; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	20	unidades	R\$ 5,22	R\$ 104,40
23	Cola branca líquida de 90 g; lavável; não tóxica; à base de água; acondicionada em frasco; bico econômico; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	15	unidades	R\$ 2,42	R\$ 36,30



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

24	Adesivo instantâneo, 20 gr, modelo tekbond 793 ou similar.	10	unidades	R\$ 4,62	R\$ 46,20
25	Etiqueta Inkjet/laser, 6185; cor branca, largura 215,9 mm, comprimento 279,40 mm, 1 etiqueta por folha; aplicação impressora laser e jato de tinta.	8	caixa	R\$ 42,65	R\$ 341,20
26	Fita adesiva dupla face, tipo “banana” - Espuma; Dimensão: 24 mmx2m.	20	unidades	R\$ 32,34	R\$ 646,80
27	Fita de empacotamento transparente, polipropileno, medindo 48 mm x 100 m, resistente à abrasão, umidade, produtos químicos e raspagens.	35	unidades	R\$ 6,50	R\$ 227,50
28	Quadro branco UV MDF Alumínio SOFT 090 x 060	3	unidades	R\$ 100,27	R\$ 300,81
29	Lápis preto; material corpo de madeira; diâmetro carga 2, dureza carga 2b, formato corpo sextavado; características adicionais sem borracha apagadora;	50	unidades	R\$ 0,47	R\$ 23,50
30	Lixeira de metal aramado; cor preta; aproximadamente 10-11 litros.	20	unidades	R\$ 23,03	R\$ 460,60
31	Papel Fotográfico Inkjet A4 Glossy 180G c/ 50 folhas	16	pacotes	R\$ 14,41	R\$ 230,56
32	Papel offset, tamanho A4, branco, gramatura 240 g, pacote com 100 folhas.	5	pacotes	R\$ 19,18	R\$ 95,90
33	Papel Sulfite A4, 75g, tamanho 210x297 mm, pacote com 500 folhas, cor branca.	80	pacotes	R\$ 27,93	R\$ 2.234,40
34	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor AMARELA, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	2	pacotes	R\$ 9,07	R\$ 18,14
35	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor AZUL, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	1	pacote	R\$ 5,61	R\$ 5,61
36	Pasta "L" A4 de polipropileno, tamanho 210 mm x 297 mm, cor transparente, espessura mínima de 0,15 micras, pacote com 10 unidades.	3	pacotes	R\$ 5,37	R\$ 16,11
37	Pilha alcalina tamanho AAA, pacote com 4 unidades, tensão de 1,5V, garantia de no mínimo 6 meses; Qualidade compatível com Duracell.	30	pacotes	R\$ 6,08	R\$ 182,40



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

38	Pilha alcalina tamanho AA, pacote com 4 unidades, tensão de 1,5V, garantia de no mínimo 6 meses; Qualidade compatível com Duracell.	15	pacotes	R\$ 7,01	R\$ 105,15
39	Régua de poliestireno transparente de 30 cm, uso escolar/escritório, espessura mínima de 3 mm.	30	unidades	R\$ 1,97	R\$ 59,10
40	Tesoura multiuso de inox, com cabo emborrachado em formato ergonômico e tamanho mínimo de 19 cm.	6	unidades	R\$ 15,27	R\$ 91,62
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.913,29</b>

*Tabela 1. Quantidades e custos estimados para aquisição em 2025.*

### 3. Prospecção de soluções

Como o custo total fica abaixo do limite de R\$ 62.725,59 (Decreto nº 12.343/2024, que altera o valor estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações), a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Batatais é a compra direta dos itens listados neste estudo. O valor total anual estimado possui baixo impacto no orçamento do Legislativo.

Para uma definição mais precisa dos custos, a serem inseridos no Termo de Referência, a equipe de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Batatais utilizará como parâmetro legal o Art. 23, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14133/2021, com consultas à plataforma Banco de Preços (<https://bancodeprecos.com.br>).

### 4. Detalhamento da solução escolhida

Para que o procedimento ocorra com eficiência e eficácia, a Câmara Municipal de Batatais já possui servidores capacitados para realizar a fiscalização e a gestão de contrato, além de possuir espaço físico suficiente para receber os materiais. De forma a mitigar o potencial impacto ambiental da solução escolhida, é fundamental que a Câmara realize o descarte adequado das embalagens e recipientes que serão adquiridos, separando esses itens em cestos de lixo próprios e encaminhando-os para destinação correta.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível, ampliando a possibilidade de participação de mais fornecedores, de obter o preço mais vantajoso para a Casa e de não gerar nenhum prejuízo para o erário público.

## 5. Posicionamento conclusivo

Considerando que materiais de escritório e de consumo são itens essenciais previstos no Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Batatais e que sua execução é fundamental para o bom funcionamento desta Casa de Leis;

Considerando que o custo total estimado dos itens e o consumo anual é relativamente baixo, se enquadrando nos parâmetros de compra direta da Nova Lei de Licitações (14.133/2021);

Considerando o diagnóstico atual exemplificado neste estudo;

Conclui-se que a solução escolhida é viável para o atendimento das necessidades aqui expostas.